

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 393/97

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 491/96, de 04 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F.014)..... R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

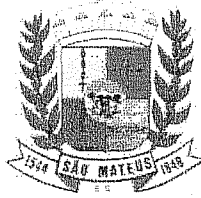
1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2005 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Administração.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F.037)..... R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete